



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 300, de 16 de novembro de 1.982.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso I, artigo 5º da Lei nº 580, de 18 de novembro de 1.981.

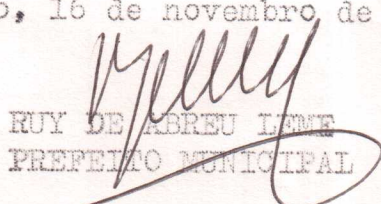
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a ser adicionado à dotação 0601 1688534.1.004 - Serviços Públicos Gerais - Serviços de Estradas de Rodagens Municipais, alocado no elemento 4110 - Obras e Instalações do orçamento vigente, destinado à construção de ponte sobre o Córrego Água Parada, Bairro da Saúde.

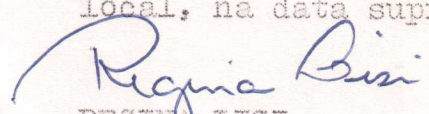
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de novembro de 1.982.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação, nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
REGINA LISI  
Secretária da Prefeitura